



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

MANUAL DE ELABORAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO

O Sistema Orçamentário Brasileiro trata de como as ações do governo serão feitas, como serão pagas e com quais recursos. É composto pelos seguintes instrumentos: o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Anuais (LOA). São as chamadas “Leis Orçamentárias”.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** tem por finalidade estabelecer o “elo” entre o PPA e a LOA. Cumpre o papel de priorizar, a cada ano, as ações e as metas que constarão no orçamento subsequente. Na LDO estão presentes as diretrizes para a elaboração e execução da LOA, bem como a verificação das metas fiscais e riscos fiscais (riscos financeiros) das contas públicas, possibilitando ao legislador acompanhar as finanças municipais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orientará a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual, com base no planejamento feito no PPA, portanto, a LDO é o elo entre o PPA e a LOA. Uma de suas funções é garantir que haja transparência no processo de elaboração do orçamento sinalizando ao Legislativo como as finanças públicas estão sendo conduzidas. As diretrizes orçamentárias compreendem:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Integram a LDO os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. metodologia e memória de cálculo;
- b. demonstrativo de metas anuais;
- c. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- d. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- e. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- f. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

- g. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- h. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML;
- i. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- j. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

V - Avaliação da situação financeira e atuarial do Plano de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, geridos pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML; e

VI - Autorizações Específicas do Inciso II, § 1º, do Art. 169 da Constituição Federal Relativas a Despesas de pessoal e Encargos Sociais para 2026.

A LDO apresenta as metas fiscais do ente público para os próximos três anos. De forma resumida, as metas fiscais são as metas que o ente público estabelece tanto para a arrecadação de receitas quanto para a realização de despesas. Essa meta busca alcançar um equilíbrio que garanta ao governo oferecer serviços públicos à população e honrar seus compromissos sem que haja um desequilíbrio de suas finanças.

O Município de Londrina deve encaminhar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias até 8,5 (oito) meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, correspondente a 15 de abril.

A Diretoria de Orçamento disponibiliza a tramitação do processo de elaboração da LDO integralmente no sistema SEI!, conforme base de conhecimento descrita abaixo:

SMPOT / Orçamento: Elaboração LDO

Qual o Tipo do Processo?

SMPOT: ELABORAÇÃO DA LDO

Quem é a unidade Gestora?

SMPOT- DO

Quais as tarefas necessárias à execução do processo?

TAREFAS DA UNIDADE SMPOT-DO:

1º Passo: SMPOT- DO - *Dá início ao processo “Elaboração LDO”, atuando como nível de acesso restrito*

2º Passo: DO / SMPOT *insere o documento interno “SMPOT: Instrumentos de Planejamento” informando o número do documento e junta ao processo os anexos em Excel para*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

preenchimento dos Anexos de Riscos e Metas Fiscais, informações a respeito das Fontes de Recursos previstas pelo órgão para os próximos 3 exercícios, Renúncia de Receitas e/ou Obras em Andamento, de acordo com a demanda a ser solicitada aos Órgãos

3º Passo: SMPOT- DO encaminha o processo aos órgãos demandados

4º Passo: *A Diretoria de Orçamento (SMPOT-DO) verificará as informações constantes do processo e caso haja alguma divergência, inconsistência ou insuficiência de informações, remete novamente o processo para o órgão demandado.*

5º Passo: *Colhidas as informações pela DO/SMPOT para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a SMPOT- DO conclui o processo na unidade*

TAREFAS DOS ÓRGÃOS DEMANDADOS:

1º Passo: *O órgão recebe o processo, baixa a planilha e salva no computador. Preenche a planilha encaminhada, de acordo com as informações e orientações contidas nos documentos, e insere a planilha preenchida novamente no processo*

2º Passo: *O órgão insere o documento interno “SMPOT: Resposta - Instrumentos de Planejamento”, linkando as planilhas anexas preenchidas. O responsável pelo órgão (Secretário, Presidente, Superintende...) deve assinar o documento.*

3º Passo: *Encaminha para a SMPOT-DO*

Que informações/ requisitos necessários?

Supracitado em quais as tarefas necessárias à execução do processo.

Quais documentos são necessários?

Interno SEI

- 1. SMPOT: Instrumentos de Planejamento” - para início do processo e informar qual dado será solicitado ao Órgão demandado*
- 2. SMPOT: Resposta - Instrumentos de Planejamento”*

Externo SEI

- 1. Planilha excel (Metas e riscos fiscais)*
- 2. Planilha excel (Fontes de recursos)*
- 3. Planilha excel (Renúncia de receitas)*
- 4. Planilha excel (Obras em andamento)*

Quais as legislações vinculadas a este processo?

Constituição Federal (art 165, II, §2º)

Lei de Responsabilidade Fiscal (Capítulo II, Seção II)

Lei Orgânica do Município de Londrina (art. 5º IV; 98, II; 100 e art. 2º, II-ADCT)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Cabe à Diretoria de Orçamento, coordenar a elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e seu encaminhamento ao Legislativo.

Sendo assim, além das informações listadas na base de conhecimento acima, de acordo com as necessidades serão solicitadas demais informações que se fizerem necessárias.

Durante a elaboração da LDO serão encaminhados processos, a exemplo dos listados abaixo, para a consolidação de todas as informações necessárias:

_ CMTU: custo do transporte público coletivo.

_ Fazenda: dívida; precatórios; renúncia de receitas e compensação; renúncia de receitas setorizadas; passivos contingentes e riscos fiscais; evolução do PL; e alienação de ativos.

_ Procuradoria: passivos contingentes e outros riscos fiscais.

_ Secretaria de Obras: Obras em Andamento.

_ Administração Indireta: obras em andamento; passivos contingentes e riscos fiscais; receitas vinculadas e receitas próprias.

_ Todos os órgãos da Administração Direta: receitas vinculadas

_ Ofício encaminhado ao IPARDES: solicitação da projeção do PIB Paraná

Após a finalização do projeto de lei, o mesmo passará por audiência pública de apresentação e discussão e, após será encaminhado até 15 de abril para análise e aprovação do Legislativo.